

são nomeadas as seguintes individualidades para constituírem a comissão prevista na Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro:

Dr.ª Maria da Conceição Proença Afonso, presidente do júri de validação.

Dr. Horácio Mendes Covita.

Dr.ª Dora Maria Freitas Cabete.

Dr.ª Ana Maria Pintão Correia.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria da Conceição Caldeira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica Integrada de Amareleja

Aviso n.º 1255/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada de Amareleja e em todas as escolas do Agrupamento de Escolas da Amareleja, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância do Concelho de Campo Maior

Aviso n.º 1256/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas em todas as escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização destas listas cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Emílio Faleira Pernas*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes

Aviso n.º 1257/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes, Alcácer do Sal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Lagarto Mateus*.

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 1258/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Fortunato Naia Barbosa*.

E. B. I. Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo

Aviso n.º 1259/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente, para

consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 1260/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços de administração da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno José Monteiro Fernandes*.

Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório de Mungalde

Aviso n.º 1261/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente da Escola E. B. 2,3 n.º 2 a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Pinto Ramos Alves*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia

Aviso n.º 1262/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* no átrio da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia, bloco A, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos*.

Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

Aviso n.º 1263/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas» a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Faria Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 1264/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada da Escola E. B. 2, 3 Aires Barbosa, para consulta, a lista de antiguidade do

peçoal não docente afecto a este Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2004, de harmonia com o decreto-lei supracitado.

O peçoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Duarte de Almeida e Silva Diz*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo

Aviso n.º 1265/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo a lista de antiguidade do peçoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pereira de Sousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paul e Entre Ribeiras

Aviso n.º 1266/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, em lugar próprio para o efeito, nas escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do peçoal não docente afecto às mesmas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Reis Silva*.

Agrupamento de Escolas de Penacova

Aviso n.º 1267/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do peçoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Palmira Jesus Adegas Pimentel*.

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Aviso n.º 1268/2005 (2.ª série). — Nos termos do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de peçoal a lista de antiguidade do peçoal não docente dos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Sátão

Aviso n.º 1269/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de peçoal a lista de antiguidade do peçoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sátão reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O peçoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Silgueiros

Aviso n.º 1270/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do peçoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Dias Pereira Sapata*.

Agrupamento de Escolas de Tondela

Aviso n.º 1271/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta escola, a lista de antiguidade do peçoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Bernardo Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas de Vouzela

Aviso n.º 1272/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos e na sala de peçoal auxiliar a lista de antiguidade de peçoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas da EBI de Abrigada

Aviso n.º 1273/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada de Abrigada a lista de antiguidade do peçoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Estela Mafalda Inês Elias Fernandes da Costa*.

Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada

Aviso n.º 1274/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina do corredor do 2.º piso a lista de antiguidade do peçoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do já citado decreto-lei.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Florêncio Marchante Lousã*.